



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 621, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE VENTANIA, PARA O EXERCICIO DE 2013.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Ventania, para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ventania, para o exercício de 2013, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais),

nas seguintes dotações orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
18.541.0804.2081 – CONSORCIO CAMINHOS DO TIBAGI			
3350.41.00.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
SOMA			10.000,00

TOTAL	10.000,00
--------------	------------------

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos , I , II e III da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º Fica Incluído ao Anexo da Lei Municipal nº 586 de 03 de Julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, as ações acima indicadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Art. 5º - Fica Incluído no exercício de 2013 ao anexo da Lei Municipal nº 476 de 18 de Novembro de 2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010 – 2013, as ações acima indicadas:

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2013.

JOSE LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal